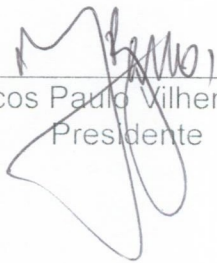


Ata da Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Jardim Espanha, realizada em 25 de Agosto de 2012.


No vigésimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e doze, às quatorze horas e cinqüenta minutos, no salão de festas do condomínio, em segunda chamada, com o comparecimento dos condôminos e ou representantes legais das unidades P-11, F-17, H-21, L-22, L-25, N-13, I-20, B-20, L-16, R-10, M-09, G-25, R-28, O-13, H-02, S-15, G-04, L-27, Y-03, U-05, S-14, M-08, M-11, B-14, Q-13, S-28, G-07, T-13, L-20, H-09, B-06, R-15, G-01, T-12, J-12, H-05, H-23, T-10, Q-07, S-09, S-18, F-13, O-17, O-18, D-02, N-14, B-04, B-05, A-11, I-17, R-15, O-24 e D-08 que assinaram o termo de presença, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária do Condomínio Residencial Jardim Espanha, sito na Rua da Yamada, sem número, bairro Tapanã. Verificado o quórum regular, foram instalados os trabalhos pelo Síndico, Sr. Marcos, que presidiu a reunião. Assumindo a direção, o Presidente agradeceu a presença de todos e lamentou a ausência dos demais, principalmente por se tratar de uma reunião de grande importância. Ele apresentou o Sr. João Luiz da Costa Soares, representante da Lotus Administração, convidado para secretariar a reunião e redigir a Ata da Assembléia. Após isso, o Sr. Presidente solicitou ao Secretário que lê-se a ata da ultima AG para os presentes. Após a leitura, a ata em questão foi colocado para aprovação da Assembléia Geral, que a aprovou por maioria de votos. Em seguida, foi lido o edital de convocação publicado, onde esclarecesse que os senhores condôminos foram convocados para a Assembléia que deve deliberar a respeito da ordem do dia anunciada a saber, item a) Aprovação da convenção do Condomínio, e item b) O que ocorrer. Anunciada a matéria contida item a, o Sr. Presidente teceu os esclarecimentos que reputou necessário, e ressaltou que seria lido toda a Convenção, onde a cada final de capítulo, seria colocado à aprovação da Assembléia. Iniciou-se, então, a leitura da Convenção pelo Secretário. Ao final da leitura do Capítulo I, referente a Definição de Condomínio, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, todos os seus artigos, parágrafos e incisos; Em seguida, iniciou-se a leitura do Capítulo II, referente a propriedade exclusiva e a propriedade comum, onde, ao final da leitura, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, todos os seus artigos, parágrafos e incisos; Passou-se a leitura do Capítulo III, referente ao Patrimônio, onde, ao final de sua leitura, foi deliberado e aprovado, por unanimidade, todos os seus artigos, parágrafos e incisos; Iniciou-se a leitura do Capítulo IV, referente aos condôminos, que, ao final da leitura, foi colocado para deliberação, onde, do parágrafo 6º (sexto), foi deliberado sobre o uso das áreas comuns, que seriam vetadas aos inadimplentes. O Sr. Jair Alves da unidade G-07, questionou o veto, por achar que poderiam gerar constrangimentos desnecessários aos usuários que estivessem em inadimplência, caso resolvessem utilizar as áreas de lazer, como churrasqueira e piscina, e pediu que se tomasse cautela nesse assunto. Houveram outros pronunciamentos contra a observação do Sr. Jair Alves, pois consideravam que, no caso de se desconsiderar o parágrafo em questão, estariam sendo injustos com os demais adimplentes, e por sua vez, incitando a inadimplência. Após deliberação, foi decido por maioria dos votos que o parágrafo 6º (sexto) seria mantido, ficando suas nuances para serem expressas no Regulamento Interno, o qual será posteriormente colocado para aprovação em AG. Sendo assim, deu-se por aprovado o Capítulo IV e todos os seus artigos, parágrafos e incisos; Em seguida, continuou-se a leitura da Convenção em seu Capítulo V. Ao final da leitura da Sessão I, deliberou-se sobre o parágrafo 8º (oitavo), sobre o tempo do mandato do Síndico,



especificado em 2 (dois) anos, o qual foi aprovado, por maioria dos votos, ficando mantido este prazo. Após isso, foi sugerido, devido a ainda haverem muitos itens a serem deliberados, que fosse encerrado a reunião, mantendo-se as devidas aprovações, e que retornassem no próximo sábado, dia primeiro de setembro de dois mil e doze, para que dessem continuidade nas leituras e deliberações da pauta atual, o que foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião às dezessete horas, do qual eu, João Luiz Soares, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente para que produza seus efeitos legais.



Marcos Paulo Vilhena Barros
Presidente



João Luiz Soares
Secretário